EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO "MARICÁ GAMES JAM".

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR, sociedade de economia mista, inscrita sob o CNPJ n° 20.009.382/0001-21, com sede na R. Jovino Duarte de Oliveira, 481, Galpão Central, 2° andar, Centro, Marica/RJ, CEP 24901-130, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 9501746 – SSP/SP, inscrito no CPF n° 058.668.448-42, em conformidade com os Princípios da Administração Pública, CONVOCA, amparada na Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e na Instrução Normativa n. 02 de 23 de dezembro de 2019 da Secretaria Especial de Comunicação Social do Governo Federal, pessoas jurídicas de direito privado e público, que tiverem interesse em atuar como patrocinadoras na premiação dos vencedores do evento "Maricá Games Jam", no ano de 2025, no Município de Maricá, mediantes as condições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto à captação de patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, com ou sem finalidade lucrativa, interessadas em patrocinar premiação dos vencedores do primeiro evento "Maricá Games Jam", conforme segue:

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Galpão Central- 2º andar
Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130
Telefone: 21 2634-1318 // www.codemar-sa.com.br

Item	Planos de Mídia	Contrapartidas	Cotas
01	**Patrocinador Prime**	**Exposição da Marca:** Logomarca maior (150 cm²) em todos os materiais e banners do evento. **Benefícios Extras:** Inclui Certificado de Parceiro Oficial da Game Jam. **Visibilidade:** Destaque em todas as mídias e comunicações online e impressa.	R$ 8.000,00
02	**Patrocinador Ouro**	**Exposição da Marca:** Logomarca grande (100 cm²) em todos os materiais de divulgação. **Tempo de Fala:** Oportunidade de apresentar a marca durante o evento. **Visibilidade:** Presença em todas as comunicações oficiais da CODEMAR.	R$ 5.000,00
03	**Patrocinador Prata**	**Exposição da Marca:** Logomarca média (60 cm²) em banners e materiais de divulgação. **Visibilidade Ampliada:** Destaque em canais offline e impressos. **Presença em Mídias:** Visibilidade em materiais impressos do evento.	R$ 3.500,00
04	**Patrocinador Bronze**	**Exposição da Marca:** Logomarca menor (30 cm²) em banners e materiais. **Reconhecimento da Marca:** Presença em peças de mídia digital e impressa. **Visibilidade Digital:** Presença nas divulgações digitais do evento.	R$ 2.000,00

1.2. O primeiro evento "Maricá Games Jam" é uma iniciativa da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (CODEMAR), que tem como objetivo promover uma competição para o aprimoramento do jogo "As Aventuras de Mumbuquinha", legado da edição de 2024 do evento Maricá Games.

1.3. O jogo "As Aventuras do Mumbuquinha 2.0" é um jogo de plataforma, onde é possível controlar um personagem em um ambiente tridimensional que retrata as aventuras do personagem principal pela cidade, destacando a necessidade de preservar os ecossistemas locais e promover

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Galpão Central- 2º andar
Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130
Telefone: 21 2634-1318 // www.codemar-sa.com.br

práticas sustentáveis. Ao envolver desenvolvedores em uma *Game Jam* buscamos criar novas fases e elementos para o jogo.

2. DO PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS

2.1. Os selecionados como patrocinadores celebrarão, nos termos deste Edital, termo de patrocínio com a Companhia de Desenvolvimento de Maricá, onde serão especificadas as formas de inserção do(s) nome(s) e/ou logomarca(s) nos materiais de promoção, divulgação e programação do evento, bem como as condições para a exposição de sua marca em materiais gráficos e digitais.

2.2. A participação dos interessados se dará de forma gratuita e sem nenhum custo ou ônus financeiro para o Município de Maricá.

2.3. A *game jam* para o "As Aventuras do Mumbuquinha 2.0" oferece várias oportunidades de patrocínio, permitindo que as marcas se associem a um evento inovador e de grande visibilidade local. As faixas de patrocínio variam de acordo com a contribuição, oferecendo maior exposição e benefícios conforme o nível de investimento:

a) **Patrocinador Prime – COTA R$ 8.000,00:**

Exposição da Marca: A logomarca do patrocinador será exibida em tamanho maior (150 cm², por exemplo, 15x10 cm) em todos os materiais de divulgação e banners do evento, garantindo máxima visibilidade.

Máxima Visibilidade: A logomarca será destacada em todas as mídias e comunicações oficiais, incluindo divulgações online e impressa, proporcionando uma exposição ampla e consistente.

Benefícios Adicionais: Inclui todos os benefícios da faixa de patrocínio de R$ 5.000,00, além de Certificado de Parceiro Oficial da *Game Jam* "As Aventuras do Mumbuquinha 2.0", reforçando o vínculo institucional entre o patrocinador e o evento.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Galpão Central- 2º andar
Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130
Telefone: 21 2634-1318 // www.codemar-sa.com.br

b) Patrocinador Ouro – COTA R$ 5.000,00:

Exposição da Marca: A logomarca será exibida em tamanho grande (100 cm², por exemplo, 12,5x8 cm) em todos os materiais de divulgação, banners e peças publicitárias do evento.

Tempo de Fala no Evento: O patrocinador terá a oportunidade de apresentar sua marca em um tempo de fala durante o evento.

Exposição Total: Todas as mídias e comunicações oficiais da CODEMAR sobre o evento incluirão a logomarca do patrocinador.

c) Patrocinador Prata – COTA R$ 3.500,00:

Exposição da Marca: A logomarca será exibida em tamanho médio (60 cm², por exemplo, 10x6 cm) nos banners e materiais de divulgação do evento.
Visibilidade Ampliada: A marca terá destaque em canais de comunicação offline e impressos do evento, aumentando a visibilidade.

Presença em Mídias: A logomarca será destacada em materiais impressos e online.

d) Patrocinador Bronze – COTA R$ 2.000,00:

Exposição da Marca: A logomarca será exibida em tamanho menor (30 cm², por exemplo, 6x5 cm) nos banners e materiais de divulgação do evento.

Reconhecimento da Marca: A presença da logomarca em peças de mídia digital e impressa relacionadas à *Game Jam* "Mumbuquinha 2.0" oferece reconhecimento da marca entre os participantes e público envolvido.

Visibilidade em Plataformas Digitais: A marca terá presença nas divulgações digitais, ampliando o alcance para além do evento físico.

2.4. Os tamanhos de exposição das logomarcas garantem que o investimento do patrocinador seja refletido diretamente na exposição visual de sua marca, tanto nos materiais do evento online (quando for aplicável) quanto presenciais.

2.5. A exposição da logomarca das instituições selecionadas obedecerá aos critérios estabelecidos pela administração do evento, respeitando os tamanhos e dimensões de cada categoria de patrocínio. As despesas referentes à instalação de quaisquer materiais de divulgação e estandes físicos serão de responsabilidade do patrocinador.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Galpão Central- 2º andar
Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130
Telefone: 21 2634-1318 // www.codemar-sa.com.br

2.6. A visibilidade garantida a cada categoria de patrocínio (Prime, Ouro, Prata e Bronze) será proporcional ao valor investido, assegurando a exibição da logomarca em todos os materiais gráficos e digitais do evento, conforme as especificações de tamanho e destaque descritas no termo de patrocínio.

2.7. A divulgação ocorrerá pelos seguintes meios:

2.7.1. Divulgação na impressa escrita do Jornal Oficial de Maricá e na imprensa falada, na TV Maricá;

2.7.2. Divulgação na mídia digital da CODEMAR, Maricá Games e do Galpão Tecnológico.

2.8. O patrocinador poderá realizar a divulgação do evento, desde que obtenha a aprovação prévia da Comissão de Acompanhamento.

2.9. Para solicitar a autorização, o patrocinador deverá encaminhar um e-mail para origem@codemar-sa.com.br contendo:

2.9.1. Descrição detalhada da arte que será utilizada na divulgação, incluindo logotipos, *slogans* e demais elementos gráficos;

2.9.2. Informações sobre o local e formato de divulgação proposto, tais como redes sociais, websites, *banners*, mídia impressa, entre outros;

2.9.3. Período em que a divulgação será realizada.

2.10. A Comissão de Acompanhamento analisará a solicitação com base na conformidade com a identidade visual do evento e nas diretrizes de comunicação da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR, podendo sugerir ajustes ou solicitar informações complementares, se necessário.

2.11. Somente após a aprovação expressa da Comissão de Acompanhamento o patrocinador estará autorizado a realizar a divulgação. A veiculação de materiais de divulgação sem a devida autorização poderá acarretar sanções.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Galpão Central- 2º andar
Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130
Telefone: 21 2634-1318 // www.codemar-sa.com.br

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Fica expressamente proibida a realização de qualquer transferência de recursos financeiros aos patrocinadores pela Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR.

3.2. O depósito integral do valor do patrocínio pelo patrocinador é condição indispensável para a formalização do contrato de patrocínio e, consequentemente, a execução das ações nele previstas, inexistindo qualquer contrapartida financeira por parte da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR.

4. DO LOCAL

4.1. O evento será realizado no Galpão Tecnológico de Maricá, localizado na Avenida Gilberto Carvalho, 271, Inoã, na cidade de Maricá/RJ.

4.2. O evento terá duração total de 56 dias, dos quais 53 serão realizados de maneira remota e 3 de forma presencial.

4.3. O evento terá uma duração total de 56 dias, iniciando no dia 29 de março, sábado, com a abertura às 10h, seguida pelo lançamento do desafio às 11h e a realização de workshops das 14h às 17h. No dia 26 de abril, também um sábado, ocorrerá o encontro de mentoria das 10h às 13h, seguido por um workshop das 14h às 17h. O último dia do evento será em 24 de maio, sábado, com a apresentação dos resultados às 10h, avaliação, encerramento e premiação às 16h.

5. REGRAS PARA CREDENCIAMENTO E PRAZO

5.1. A adesão ao chamamento público poderá ser realizada das 8h do dia 07 de fevereiro de 2025 às 23h59m do dia 06 de março de 2025.

5.2. O Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e seus anexos serão disponibilizados na página oficial do Espaço Origem [origem.codemar-sa.com.br] da CODEMAR [www.codemar-sa.com.br] e [www.maricagamesjam.codemar-sa.com.br] até a data final do processo seletivo em questão, conforme cronograma anexo. Estes também poderão ser requeridos através do endereço eletrônico origem@codemar-sa.com.br ou na sede do Galpão Tecnológico - Espaço Origem, localizado na Avenida Gilberto Carvalho, 271, Distrito de Inoã, Maricá/RJ, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Galpão Central- 2º andar
Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130
Telefone: 21 2634-1318 // www.codemar-sa.com.br

5.3. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceite, por parte do candidato, das normas e condições previstas neste Edital, vedando-se quaisquer alegações contrárias, inclusive acerca das datas de realização do processo seletivo.

5.4. A validação da inscrição está condicionada à apresentação de todos os documentos elencados no item 7 deste Edital.

5.5. É de total responsabilidade do inscrito manter-se informado sobre quaisquer eventos relacionados ao processo, os quais serão comunicados através do e-mail fornecido no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade manter esse contato atualizado durante e após o processo seletivo.

5.6. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e informações antes do envio da inscrição. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições cujos documentos estejam incompletos ou rasurados, ou que sejam diferentes daqueles listados no Item 7.

5.7. Caso seja verificada a ausência, indisponibilidade eletrônica ou juntada fora do prazo de quaisquer documentos, o prazo para a regularização da situação será até o último dia do período de inscrição, sob pena de indeferimento.

5.8. Encerrado o prazo de inscrição, nenhum outro documento será recebido.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, sendo 15 (quinze) dias antes da realização do evento, para início da divulgação das marcas dos PATROCINADORES do "Maricá Games Jam", e 56 (cinquenta e seis) dias durante a realização do "Maricá Games Jam". Após a conclusão do evento, a CODEMAR terá um prazo adicional de 49 (quarenta e nove) dias para a entrega da prestação de contas, conforme estipulado nas responsabilidades da patrocinada, perfazendo os 120 (cento e vinte) dias.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Galpão Central- 2º andar
Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130
Telefone: 21 2634-1318 // www.codemar-sa.com.br

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1. Os documentos obrigatórios a serem apresentados para Pessoa Jurídica - Documentos da Empresa:

i) Certificado de Registro da Empresa (CNPJ);

ii) Contrato Social ou Estatuto Social;

iii) Certidão de Regularidade do FGTS;

iv) Certidão de Regularidade Fiscal;

v) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

vi) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

vii) Declaração de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo I).

7.2. As certidões pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista deverão ser datadas com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição, excetuando-se os casos em que o próprio Órgão fixe a data de validade, caso em que valerá o prazo constante do documento.

7.3. Serão aceitas para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista as certidões negativas, bem como as positivas com efeito de negativa.

7.4. A Certidão de Regularidade Fiscal para pessoas jurídicas pode ser obtida de forma online e gratuita. Para emitir a certidão, o candidato deverá acessar o site da Receita Federal por meio do link https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir

7.5. No formulário de proposta o interessado deverá indicar uma ou mais opções de patrocínio, conforme Planos de Patrocínio do item 1.1.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Galpão Central- 2º andar
Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130
Telefone: 21 2634-1318 // www.codemar-sa.com.br

8. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1. A Companhia de Desenvolvimento de Maricá não admitirá patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas que:

i) Possuir, em seus quadros funcionais, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

ii) possuir administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor, comissionado ou empregado da CODEMAR;

iii) seja suspensa pela CODEMAR;

iv) seja declarada inidônea pela União, pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município;

v) constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, quando os efeitos destas sanções repercutirem em licitações ou contratações da CODEMAR;

vi) possuir administrador sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, quando os efeitos destas sanções repercutirem em licitações ou contratações da CODEMAR;

vii) ser constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção, quando os efeitos destas sanções repercutirem em licitações ou contratações da CODEMAR;

viii) possuir administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

ix) possuir, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, enquanto os efeitos restritivos desta sanção repercutirem em licitações ou contratações da CODEMAR;

x) possuir, em seu quadro funcional, empregado próprio ou dirigente da CODEMAR, como pessoa física, nem tampouco participação deste modo em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Galpão Central- 2º andar
Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130
Telefone: 21 2634-1318 // www.codemar-sa.com.br

xi) possuir empregado próprio ou dirigente que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da CODEMAR,

b) empregado da CODEMAR cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do ente público a que a CODEMAR esteja vinculada.

xii) possuir proprietário, mesmo na condição de sócio, que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CODEMAR há menos de 6 (seis) meses;

xiii) tenha relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;

xiv) agrida o meio-ambiente ou a saúde;

xv) viole as normas de postura municipais;

xvi) utilize nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo será realizado pela Companhia de Desenvolvimento de Maricá, que avaliará toda a documentação exigida e se a proposta está em conformidade com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação daquelas que se apresentarem desconformes ou incompatíveis.

9.2. A divulgação das selecionadas ocorrerá no dia 10/03/2025, através de publicação no Jornal Oficial de Maricá, as quais serão convocadas para a assinatura do Contrato de Patrocínio no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.3. A formalização do contrato de patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, os quais passam, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinador.

9.4. O envio de documentos pelos interessados não implica, por si só, no reconhecimento de vínculo de patrocínio, que somente será formalizado após a celebração do contrato entre as partes.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Galpão Central- 2º andar
Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130
Telefone: 21 2634-1318 // www.codemar-sa.com.br

10. DO ENVIO DE DOCUMENTOS

10.1. Para participar do presente Edital, as interessadas deverão enviar um e-mail para o endereço eletrônico origem@codemar-sa.com.br.

10.2. O e-mail encaminhado deverá conter, obrigatoriamente, o seguinte título: **"EDITAL Nº 01/2025 - Proposta - NOME DA EMPRESA/PESSOA"**.

10.3. O e-mail deverá conter em anexo:

10.3.1. Carta de Intenção devidamente assinada pelo representante legal da empresa/pessoa interessada.

10.3.2. Todos os documentos solicitados no item 7 deste Edital.

10.4. A documentação deverá ser enviada até a data e horário limite estabelecidos no item 5.1. As propostas enviadas fora do prazo ou que não atendam aos requisitos de identificação e documentação serão automaticamente desconsideradas.

10.5. A Carta de Intenção, deverá seguir o modelo específico e ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa ou pessoa interessada. O documento encontra-se disponível no Anexo II deste Edital.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O valor referente ao patrocínio deverá ser depositado na conta bancária da CODEMAR após a formalização do contrato de patrocínio entre as partes.

11.2. Os valores recebidos a título de patrocínio serão depositados em conta específica e servirão para pagamento da premiação dos vencedores do primeiro evento "Maricá Games Jam".

11.3. Os dados bancários necessários para a realização do depósito serão fornecidos ao patrocinador somente após a assinatura do contrato de patrocínio, a ser realizado conforme os termos deste Edital.

11.4. O patrocinador terá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato de patrocínio, para efetuar o depósito na conta indicada pela CODEMAR. O não cumprimento deste prazo poderá ensejar a rescisão do contrato e a perda dos direitos decorrentes da participação no edital.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Galpão Central- 2º andar
Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130
Telefone: 21 2634-1318 // www.codemar-sa.com.br

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR:

12.1.1. Realizar o pagamento do valor acordado dentro do prazo estabelecido, em conformidade com a faixa de patrocínio escolhida, observando estritamente as condições de pagamento estipuladas no contrato. O não cumprimento dos prazos e valores acordados poderá ensejar penalidades previstas neste contrato, incluindo a possibilidade de rescisão ou suspensão dos benefícios de patrocínio.

12.1.2. Fornecer, dentro dos prazos acordados, a logomarca e quaisquer materiais promocionais necessários para a divulgação, garantindo que atendam às especificações técnicas previamente acordadas. A patrocinadora deve assegurar que os direitos sobre a marca estejam regulares, isentando a contratada de qualquer responsabilidade por eventuais questões relacionadas ao uso indevido ou conflito de marca.

12.1.3. Participar, quando solicitado, das ações promocionais relacionadas ao evento, fornecendo informações, conteúdo ou material gráfico para mídias sociais, materiais impressos e plataformas digitais, sempre dentro dos prazos estipulados e em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela PATROCINADA.

12.1.4. Assegurar que todas as ações, declarações e materiais publicitários associados ao patrocínio estejam alinhados com os princípios, valores e imagem institucional do evento e da CODEMAR, especialmente no que tange à preservação da reputação e integridade da parceria. A PATROCINADORA compromete-se a evitar qualquer conduta que possa prejudicar a imagem ou a reputação do evento ou da CODEMAR.

12.1.5. Envolver-se nas atividades do evento de acordo com a faixa de patrocínio escolhida, conforme estipulado no contrato. A participação poderá incluir momentos de destaque, visibilidade da marca, tempo de fala, bem como outros benefícios promocionais e institucionais, proporcionais ao valor do patrocínio. A

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Galpão Central- 2º andar
Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130
Telefone: 21 2634-1318 // www.codemar-sa.com.br

PATROCINADORA compromete-se a seguir os prazos e cronogramas estabelecidos para as atividades relacionadas ao evento, sendo que o descumprimento dos prazos ou o não envolvimento nas atividades poderá resultar em prejuízo na visibilidade e nos benefícios oferecidos.

12.2. OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA (CODEMAR):

12.2.1. Cumprir rigorosamente todas as etapas do projeto patrocinado, conforme o cronograma de execução previamente acordado e anexo a este edital.

12.2.2. Apresentar relatórios detalhados sobre a execução das atividades e a correta aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do patrocínio, observando os princípios de transparência e prestação de contas.

12.2.3. Apresentar, até 49 (quarenta e nove) dias após o término do evento, Relatório Final de Prestação de Contas detalhado, contendo:

a) Descrição das atividades executadas;
b) Aplicação dos recursos financeiros e destinação específica de cada valor;
c) Comprovantes de todos os gastos, incluindo notas fiscais, recibos, comprovantes de transferências bancárias, PIX e quaisquer outros documentos pertinentes;
d) Prova da exibição da marca do PATROCINADOR, conforme acordado, com registros fotográficos e de mídia, quando aplicável.

12.2.4. O Relatório de Prestação de Contas será customizado para cada PATROCINADOR, devendo ser feito de forma clara e precisa, observando o cronograma acordado no início do projeto.

12.2.5. Garantir que o PATROCINADOR obtenha a visibilidade acordada no contrato, nas formas e nos locais previamente acordados.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Galpão Central- 2º andar
Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130
Telefone: 21 2634-1318 // www.codemar-sa.com.br

12.2.6. Comunicar imediatamente ao PATROCINADOR qualquer alteração na aplicação dos recursos na forma estipulada no contrato, acompanhada da devida justificativa.

12.2.7. Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação formal, todas as informações e documentos solicitados pelo PATROCINADOR, desde que estejam diretamente relacionados ao contrato e sejam fundamentais para o acompanhamento, fiscalização e comprovação da execução das atividades patrocinadas.

12.3. Qualquer solicitação de informações ou documentos que não seja pertinente ao objeto deste contrato ou que possa violar normas de sigilo ou confidencialidade própria da PATROCINADA (CODEMAR) deverá ser devidamente fundamentada e será analisada exclusivamente pela CODEMAR, responsável pela decisão sobre o fornecimento de tais informações.

12.4. Ao término do prazo de execução do projeto, e após o cumprimento de todos os prazos estabelecidos no cronograma de execução, a PATROCINADA (CODEMAR), em conformidade com seus procedimentos administrativos interno. Devendo organizar e incluir, em seu processo administrativo, uma cópia de todas as prestações de contas, compreendendo relatórios de execução, comprovantes de gastos, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos exigidos neste contrato. Esses documentos serão formalmente autuados, de forma a integrarem os volumes do processo administrativo em curso.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Galpão Central- 2º andar
Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130
Telefone: 21 2634-1318 // www.codemar-sa.com.br

13. DO DIREITO DO PATROCINADOR

13.1. O patrocinador terá direito à inserção de sua logomarca nos materiais de promoção, divulgação e programação do evento, conforme as especificações do Contrato de Patrocínio celebrado com a Companhia de Desenvolvimento de Maricá (CODEMAR). Esse termo definirá as formas e condições de exposição da marca em materiais gráficos e digitais.

13.2. A exposição da logomarca do patrocinador será realizada em conformidade com o investimento, refletindo a dimensão proporcional e os direitos de cada faixa, em eventos tanto online quanto presenciais, sempre nos tamanhos acordados e definidos pela administração do evento.

13.3. A exposição da logomarca do patrocinador será realizada em conformidade com o investimento, refletindo a dimensão proporcional e os direitos de cada faixa.

13.4. O patrocinador poderá promover o evento em suas próprias plataformas, desde que as artes e estratégias de divulgação sejam previamente aprovadas pela Comissão de Acompanhamento, de acordo com o item 2.9.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. Para garantir a adequada execução do contrato de patrocínio e a correta aplicação dos recursos financeiros recebidos, será indicada uma Comissão de Acompanhamento, composta pelos seguintes membros: 1 (um) Gestor, 1 (um) Fiscal Técnico; 1 (um) Fiscal Administrativo e 1 (um) Suplente, do quadro de funcionários da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR.

14.2. A composição da Comissão de Acompanhamento será publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM), simultaneamente à publicação deste Edital.

14.3. A Comissão de Acompanhamento será responsável por apresentar, no prazo de até 49 (quarenta e nove) dias após o término do evento, um Relatório Final de Prestação de Contas customizado para cada PATROCINADOR.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Companhia de Desenvolvimento de Maricá.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Galpão Central- 2º andar
Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130
Telefone: 21 2634-1318 // www.codemar-sa.com.br

14.5. O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

14.6. Maiores informações poderão ser obtidas junto à CODEMAR, no Aeroporto de Maricá, sita à Rua Jovino Duarte de Oliveira nº 481, Centro, Maricá/RJ ou pelo telefone (21) 2634-1318 ou e-mail inovacao@codemar-sa.com.br.

Maricá, 30 de janeiro de 2025.

Pedro Mota Di Filippo
Diretor de Inovação e Tecnologia da CODEMAR

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente da CODEMAR

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Galpão Central- 2º andar
Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130
Telefone: 21 2634-1318 // www.codemar-sa.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO IMPEDIMENTO

Maricá, _____ de _____ de 2025.

À Companhia de Desenvolvimento de Maricá/RJ,

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, representante legal da empresa _____,

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a empresa por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos neste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025 para a celebração do Contrato de Patrocínio, bem como ao art. 38 da Lei 13.303 de 2016, e ainda:

I. que não possui, em seus quadros funcionais, nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

II. que não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor, comissionado ou empregado da CODEMAR;

III. não ser suspensa pela CODEMAR;

IV. não ser declarada inidônea pela União, pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município;

V. não ser constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, quando os efeitos destas sanções repercutirem em licitações ou contratações da CODEMAR;

VI. que não possui administrador sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, quando os efeitos destas sanções repercutirem em licitações ou contratações da CODEMAR;

VII. que não ser constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção, quando os efeitos destas sanções repercutirem em licitações ou contratações da CODEMAR;

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Galpão Central- 2º andar
Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130
Telefone: 21 2634-1318 // www.codemar-sa.com.br

VIII. que não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

IX. que não possui, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, enquanto os efeitos restritivos desta sanção repercutirem em licitações ou contratações da CODEMAR;

X. que não possui, em seu quadro funcional, empregado próprio ou dirigente da CODEMAR, como pessoa física, nem tampouco participação deste modo em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

XI. que não possui empregado próprio ou dirigente que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da CODEMAR,

b) empregado da CODEMAR cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do ente público a que a CODEMAR esteja vinculada.

XII. que não possui proprietário, mesmo na condição de sócio, que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CODEMAR há menos de 6 (seis) meses

XIII. que não tem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;

XIV. que não agride o meio-ambiente ou a saúde;

XV. que não viola as normas de postura municipais;

XVI. que não utiliza nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;

XVII. que o patrocínio proposto não caracteriza infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos;

XVIII. não ser declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

XIX. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Galpão Central- 2º andar
Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130
Telefone: 21 2634-1318 // www.codemar-sa.com.br

XX. não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

XXI. que não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

XXII. que não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Maricá, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmamos a presente declaração.

Maricá, ____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Representante Legal

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Galpão Central- 2º andar
Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130
Telefone: 21 2634-1318 // www.codemar-sa.com.br

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO

Venho manifestar a intenção de colaborar com a realização do 1º Maricá Games Jam, executado pela Companhia de Desenvolvimento de Maricá.

1. Dados da Empresa		
Razão Social da Empresa:		
CNPJ/CPF:	Telefone:	
Endereço:	Número: Complemento:	
Bairro:	Município/Estado:	CEP:
Representante Legal:	CPF:	
Telefone:	E-mail:	
2. Recursos – Patrocínio / Apoio		
Seleção da Cota de Patrocínio: ( ) Patrocinador Prime – COTA R$ 8.000,00 ( ) Patrocinador Ouro – COTA R$ 5.000,00 ( ) Patrocinador Prata – COTA R$ 3.500,00 ( ) Patrocinador Bronze – COTA R$ 2.000,00		

Maricá, ____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Representante Legal

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Galpão Central- 2º andar
Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130
Telefone: 21 2634-1318 // www.codemar-sa.com.br

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Datas de Execução	Observações
Publicação do Edital no JOM – Jornal Oficial de Maricá	Dia 07 de fevereiro de 2025	Publicação no JOM do edital e seus anexos.
Disponibilização do Edital nas páginas oficiais	Dia 07 de fevereiro de 2025	Disponível no site do Espaço Origem e da CODEMAR.
Período de inscrições	***Início:*** *07 de fevereiro de 2025 às 8h* ***Encerramento:*** *06 de março de 23h59*	Inscrição das empresas interessadas.
Prazo final para envio de documentos e regularização das inscrições	Dia 06 de março de 23h59	Último dia para correção e envio de documentos faltantes.
Análise das inscrições	***Início:*** *07 de março de 2025* ***Encerramento:*** *10 de março de 2025*	Período para análise dos documentos submetidos.
Publicação da relação de inscrições habilitadas	Dia 10 de março de 2025	Divulgação da lista de empresas habilitadas.
Assinatura do contrato de patrocínio	Dia 12 de março de 2025	Data de assinatura dos contratos com os patrocinadores selecionados.
Início da divulgação das marcas dos patrocinadores	Dia 14 de março de 2025	Início da divulgação 15 dias antes do evento.
Realização do evento "Maricá Games Jam"	Dia 29 de março de 2025	Período de realização do evento.
Prestação de contas do evento	Dia 25 de maio de 2025	Período para a entrega da prestação de contas após o evento.

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Galpão Central- 2º andar
Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130
Telefone: 21 2634-1318 // www.codemar-sa.com.br